DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021 - Edição nº 650

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021PE: "Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município."

- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021PE.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 494568A6CD-D478FE8777-14FA41ADD0-16A0C4184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021PE

O município de Manoel Vitorino publica a realização de Pregão Eletrônico no dia 23 de fevereiro de 2021, às 08:00h, para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município. 10 de fevereiro de 2021. Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro – Pregoeira.

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MANOEL VITORINO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021PE

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, SANEANTES, SOLUÇÕES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E TESTE RÁPIDO

2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, situada na rua Gabriel Dantas Novaes, nº 200, centro, cidade de Manoel Vitorino, Estado da Bahia, CEP 45.240-000, torna público e faz saber que, por determinação do Prefeito Municipal, acha-se aberto a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA N° 001/2021-PE, que será conduzido pela Pregoeira Oficial Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021.

2. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

3. Unidades Interessadas

Secretaria Municipal de Saúde

4. Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR LOTE

5. Objeto

Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município.

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do 11/02/2021 a 23/02/2021 até às 08:00 horas.

b)Abertura das propostas 23/02/2021 às 08:30h.

c) Início da sessão de disputa de preços 23/02/2021 às 09:30h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa.(horários da Bahia).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

7. Dotações orçamentárias – Anexo 1 – Minuta do Contrato

8. O Prazo de execução dar-se-á do dia da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

9. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino-BA endereço constante no timbre da página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3549-2545 ou pelo endereço eletrônico: licitacaomv@yahoo.com e www.licitacoes-e.com.br.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

10. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

10.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

10.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

10.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

10.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

10.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

10.4.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

11. CREDENCIAMENTO

11.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

11.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

"Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

12.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

13.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário da Bahia.

13.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

13.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

13.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/ITEM e o valor individual dos itens, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.

13.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

14.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

14.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

14.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

14.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

14.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

14.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

14.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/item.

14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

14.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

14.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

14.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

14.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.21. Em relação a LOTES/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

14.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.26.Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

14.28.1. no país;

14.28.2. por empresas brasileiras;

Nº de autenticação: 494568A6CD-D478FE8777-14FA41ADD0-16A0C4184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

14.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

15.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

15.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

15.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

15.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

15.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

15.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

15.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

16.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.1.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

16.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

16.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de microempreendedor individual – MEI, certificado da condição de micro empreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Nº de autenticação: 494568A6CD-D478FE8777-14FA41ADD0-16A0C4184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.7.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

16.7.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.7.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.8. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

16.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

16.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

16.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; http://www.tst.jus.br/certidao

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.8.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

16.9.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.9.2. Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – "Simples"): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.3. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação

16.9.4. No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

16.9.5. O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista ou por outro profissional equivalente responsável pela confecção do documento, atualizada;

16.9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

16.9.7. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

16.9.8. Certidão simplificado do capital social compatível com o valor do objeto licitado, integralizado e registrado na Junta Comercial (JUCEB), podendo ser atualizado de acordo com o previsto no Art. 31, § 3° da Lei n° 8.666/93.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) Alvará de funcionamento;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

d) Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatório apenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes).

e) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.

f) Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.

16.13. DEVERÃO SER ENCAMINHADAS, TAMBÉM, AS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CITADAS ABAIXO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

16.13.1.Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

16.13.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

16.13.3.As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

16.13.4.Declaração de desimpedimento de licitar.

16.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.15. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

16.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

16.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

16.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

16.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

16.23. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16.25. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

17.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

17.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

17.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

17.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os produtos deverão ser entregues em no máximo de 15 (quinze) dias, contatos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, em local indicado na ordem, na sede do município; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste instrumento.

17.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

17.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

17.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

17.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

17.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

17.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

17.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.

17.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

17.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que identifiquem a empresa licitante, violando o sigilo da proposta.

18. DOS RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

20.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

21.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22. DO PREÇO

22.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

23. DA ENTREGA

23.1. A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de até 10 (dez)dias, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorre antes deste prazo.

23.2. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

23.3 - Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do material não aceito no prazo de 05 (cinco) dias.

23.4. Os materiais licitados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 - DA CONTRATADA:

24.1.1 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

24.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

24.1.4 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

24.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

24.1.6 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

24.2 – DA CONTRATANTE:

24.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

24.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

24.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

24.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

25. DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em parcelas mensais pela prefeitura municipal no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.

25.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

25.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

25.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.11.1.A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

26.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

26.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

26.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

27.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

27.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaomv@yahoo.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

27.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.

27.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

27.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

27.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

27.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

27.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pela Pregoeira.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

28.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-manoel-vitorino e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

28.12**.** São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Termo Descritivo;
IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
V. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
VI. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital.
VII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Manoel Vitorino – BA, 10 de fevereiro de 2021.

Jamille Carvalho de Queiroz Ribeiro
Pregoeira

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

PREFEITURA DE
Manoel Vitorino
ESSA RAIZ TEM FUTURO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021PE

SÍNTESE DO OBJETO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, SANEANTES, SOLUÇÕES, MATERIAL ODONTOLÓGICO E TESTE RÁPIDO

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO - BA, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 13.894.886/0001-06, representada por seu Prefeito Sr. Manoel Silvany Barros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021PE e seus anexos.

1.1 - O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
1.2 – Estão inclusos nos valores das propostas os gastos com combustíveis, seguro, tributos, obrigações trabalhistas para a entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço por Lote, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Eletrônico N° 001/2021PE e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo estabelecido para fornecimento total dos produtos, objeto desta licitação, é até 31 de dezembro de 2021, a contar da assinatura do respectivo termo de contrato, contra a entrega da "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, Podendo ser prorrogadas observadas as disposições ao art. 57 da Lei 8.666/93;

3.2 As observações sobre o recebimento dos produtos deverão ser efetuadas até 5 (cinco) dias da sua entrega; e

3.3 Sublinha-se que o objeto contratado será fornecido, mediante ato discricionário da administração, no atendimento das necessidades públicas, com prazo de entrega dos produtos solicitado de até 30 (trinta) dias contados da solicitação emitida, observando-se, entretanto, o prazo de vigência deste instrumento contratual.

3.4 - Diante da discricionariedade da administração, no tocante a aquisição dos produtos contratados, e devido a peculiaridade deste certame, fica consignado que a parte contratante não se obriga a adquirir todos os produtos avençados, sem que com isto importe em inadimplência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA QUARTA– PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total para aquisição do objeto contratado é de R$.....resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 001/2021PE e da Ata de negociação feita pela pregoeira.

4.2. Os pagamentos devidos à **Contratada** serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da prestação do serviço e do cronograma de desembolso.

4.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

4.4 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

4.5. O CONTRATADO fica obrigado a emitir **Nota Fiscal**, para pagamento do objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DE RECURSOS

As despesas decorrentes dos produtos contratados com base no Edital do Pregão Eletrônico Nº.001/2021PE, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2026 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0102.002

Ação 2065 Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica PAB
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2067 Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde da Família – PSF
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2069 Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2068 Gestão das Ações da Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2075 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0109.009

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá seguir a especificação da planilha orçamentária(Anexo II - Proposta de Preços e Termo de Referência) constantes deste contrato.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer produto recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

6.1.6 - Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.

6.1.7 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.8 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – Fiscalizar e conferir os produtos fornecidos pela Contratada.

CLÁUSULA SETIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 -Considerando que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vicio na qualidade constatada.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
8.1.2 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
8.1.3 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
8.1.4 - O cometimento reiterado de faltas na entrega dos produtos, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
8.1.5 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
8.1.6 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;
8.1.7- A dissolução da CONTRATADA;
8.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
8.1.9 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.9, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;
8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
c) Pagamento do custo de desmobilização;
8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
9.2- Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
9.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
9.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Jequié, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

_____ Ba, ___de_____de XXXXX.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO
Testemunhas

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	001/2021PE

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamento, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

	LOTE 01 (FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
1	ACEBROFILINA, XAROPE, ADULTO EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES.		FR	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
2	ACEBROFILINA, XAROPE, INFANTIL EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES		FR	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
3	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas.		BIS	3500	R$ 0,00		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

4	ÀCIDO ASCÓRBICO DE SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200 MG/ML FRASCO DE 20 ML		FR	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
5	ACIDO fólico 0,2 mg/mL, gotas 30 mL		FR	750	R$ 0,00	R$ 0,00	
6	ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL.		FR	650	R$ 0,00	R$ 0,00	
7	AMBROXOL, solução oral (xarope) 3mg/mL fr. com 100mL.		FR	5000	R$ 0,00	R$ 0,00	
8	AMBROXOL solução oral (xarope) 6mg/mL fr. com 120mL.		FR	5500	R$ 0,00	R$ 0,00	
9	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL.		FR	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
10	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL.		FR	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
11	AZITROMICINA, suspensão oral 200mg/5ml.		FR	5500	R$ 0,00	R$ 0,00	
12	CARVÃO ATIVADO PT 500 GR		FR	40	R$ 0,00	R$ 0,00	
13	CEFALEXINA, 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco, 60 mL.		FR	4500	R$ 0,00	R$ 0,00	
14	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g.		BIS	4500	R$ 0,00	R$ 0,00	
15	CIPROFLOXACINO 2MG/MI, 200ML		UN	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
16	CLORANFENICOL, solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10 ml.		FR	200	R$ 0,00	R$ 0,00	
17	CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30mL		FR	500	R$ 0,00	R$ 0,00	
18	COLAGENASE, pomada tópica (0,6U/G) tubo com 30g.		BIS	350	R$ 0,00	R$ 0,00	
19	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g.		UN	150	R$ 0,00	R$ 0,00	
20	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100Ml.		FR	5500	R$ 0,00	R$ 0,00	
21	DICLOFENACO, resinato, 15mg/ml, suspensão oral, gotas.		FR	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
22	DIMENIDRINATO, 25mg/mL + Piridoxina, cloridrato 5mg/mL, solução oral, frasco com 20mL.		FR	3500	R$ 0,00	R$ 0,00	
23	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL.		FR	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
24	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral.		FR	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
25	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL.		FR	10000	R$ 0,00	R$ 0,00	
26	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.		BIS	3500	R$ 0,00	R$ 0,00	
27	DEXAMETASONA, 0,1% colírio frasco 5mL.		FR	1500	R$ 0,00	R$ 0,00	
28	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL.		FR	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
29	FENOTEROL, bromidrato, solução oral 5mg/mL frasco 20mL.		FR	130	R$ 0,00	R$ 0,00	
30	GENTAMICINA COLÍRIO GTS		UN	750	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

31	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carbopol e propilenoglicol enriquecida, com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g.		UN	750	R$ 0,00	R$ 0,00	
32	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.		FR	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
33	IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL.		FR	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
34	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.		FR	2300	R$ 0,00	R$ 0,00	
35	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120 ml.		FR	5000	R$ 0,00	R$ 0,00	
36	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr.		BIS	800	R$ 0,00	R$ 0,00	
37	LORATADINA 5mg/5ml, xarope 100mL.		FR	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
38	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 10 ML		FR	2300	R$ 0,00	R$ 0,00	
39	METRONIDAZOL, creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartáveis.		BIS	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
40	PERMETRINA 5% - loção.		UM	1800	R$ 0,00	R$ 0,00	
41	PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml.		FR	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
42	SORBITOL, a 70% 714,0 mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5g.		BIS	1600	R$ 0,00	R$ 0,00	
43	NEOMICINA sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g.		BIS	5500	R$ 0,00	R$ 0,00	
44	NIMESULIDA GOTAS, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML		FR	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
45	NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g.		BIS	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
46	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador.		BIS	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
47	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml.		FR	10000	R$ 0,00	R$ 0,00	
48	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecológico (com no mínimo 14 aplicadores).		BIS	7500	R$ 0,00	R$ 0,00	
49	CURATIVO a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos PET tipo almotolia 100ml, com tampa inviolável e auto perfurante.		FR	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
50	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml.		FR	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
51	OXIBUTININA, cloridrato de, 1 mg/mL xarope, 120mL.		FR	300	R$ 0,00	R$ 0,00	
52	PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml.		FR	10000	R$ 0,00	R$ 0,00	
53	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses.		FR	1900	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

54	GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta.		FR	800	R$ 0,00	R$ 0,00	
55	SAIS para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9 g, para 1 litro (padrão OMS).		UN	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
56	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, pote, 400g.		PT	30	R$ 0,00	R$ 0,00	
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50 ml.		FR	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
58	SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30Ml.		FR	3500	R$ 0,00	R$ 0,00	
59	TRIANCINOLONA, acetonida 1mg/g, pomada bucal, bisnaga 10g.		BIS	1500	R$ 0,00	R$ 0,00	
60	TOBRAMICINA, 3mg/g, pomada oftálmica, bisnaga 3,5g.		BIS	800	R$ 0,00	R$ 0,00	
61	TOBRAMICINA, solução oftalmológica fr. com 5mL.		FR	1800	R$ 0,00	R$ 0,00	
62	VITAMINA, D, 200UI/gotas, solução oral, frasco, 20 mL.		FR	300	R$ 0,00	R$ 0,00	
					VALOR TOTAL LOTE 01	R$ 00,00	
	LOTE 02 - COMPRIMIDOS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
63	ACECLOFENACO, 100mg, comprimido.		COMP	60000	R$ 0,00	R$ 0,00	
64	ACICLOVIR, comprimido, 200mg.		COMP	80000	R$ 0,00	R$ 0,00	
65	ACICLOVIR, comprimido, 400mg.		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
66	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg.		COMP	150000	R$ 0,00	R$ 0,00	
67	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg.		COMP	2900	R$ 0,00	R$ 0,00	
68	ACIDO fólico, comprimido 5 mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
69	ACIDO tranexamico 250 mg, comprimido.		COMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
70	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400 mg.		COMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
71	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou capsula.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
72	AMOXICILINA, capsula 500 mg.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
73	ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
74	ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
75	ATENOLOL, comprimido 50mg.		COMP	100000	R$ 0,00	R$ 0,00	
76	ATENOLOL, 25mg comprimido.		COMP	130000	R$ 0,00	R$ 0,00	
77	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500mg.		COMP	25000	R$ 0,00	R$ 0,00	
78	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.		COMP	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
79	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg.		COMP	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
80	CARVEDILOL, 12,5 mg, comprimido.		COMP	80000	R$ 0,00	R$ 0,00	
81	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido.		COMP	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

82	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.		COMP	60000	R$ 0,00	R$ 0,00	
83	CEFALEXINA, 500mg, capsula ou comprimido.		CAPS	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
84	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg.		COMP	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	
85	CETOPROFENO, comprimido 100 mg		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
86	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
87	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R).		COMP	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
88	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg, capsula.		COMP	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
89	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido.		COMP	45000	R$ 0,00	R$ 0,00	
90	AMIODARONA, comprimido 200mg.		COMP	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
91	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.		COMP	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
92	POLIVITAMINICO, complexo B (cloridrato ou nitrato de tiamina(Vit. B1) 4 mg a 5mg + riboflavina(Vit.B2) 2mg + cloridrato de piridoxina(Vit. B6) 1mg a 2 mg + nicotinamida(Vit.B3 ou Vit.PP) 10mg a 20 mg + pantotenato de cálcio(Vit. B5) 2mg a 4mg), drágea ou comprimido.		COMP	65000	R$ 0,00	R$ 0,00	
93	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.		COMP	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	
94	DEXAMETASONA, comprimido, 4mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
95	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG		COMP	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
96	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg.		COMP	25000	R$ 0,00	R$ 0,00	
97	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg.		COMP	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
98	DIMENIDRINATO, 50 mg + piridoxina cloridrato de 10 mg, comprimido revestido.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
99	DIMETICONA, comprimido 40mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
100	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg, drágea ou comprimido.		COMP	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
101	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10 mg + dipirona 250 mg, comprimido revestido.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
102	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
103	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 1G		COMP	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
104	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg.		COMP	100000	R$ 0,00	R$ 0,00	
105	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido.		COMP	120000	R$ 0,00	R$ 0,00	
106	ENALAPRIL maleato de, comprimido 10mg.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
107	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
108	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.		CAPS	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
109	FUROSEMIDA, comprimido 40mg.		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
110	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
111	GLICLAZIDA, 30 mg, comprimido de liberação prolongada.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
112	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.		COMP	130000	R$ 0,00	R$ 0,00	
113	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
114	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg.		COMP	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	
115	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg.		COMP	65000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

116	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
117	IVERMECTINA 6mg, comprimido.		COMP	10000	R$ 0,00	R$ 0,00	
118	LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido.		COMP	45000	R$ 0,00	R$ 0,00	
119	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Blister com 21 comprimidos.		COMP	47800	R$ 0,00	R$ 0,00	
120	LEVONORGESTREL 0,75 MG, blíster com 02 comprimidos.		COMP	2000	R$ 0,00	R$ 0,00	
121	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
122	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
123	LEVOTIROXINA, comprimido 75mcg.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
124	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg.		COMP	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
125	LORATADINA 10 mg comprimido.		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
126	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO		COMP	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
127	LOSARTANA, potássica, comprimido ou capsula 50mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo, de acordo com RDC nº 80/2006. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.		COMP	250000	R$ 0,00	R$ 0,00	
128	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO		COMP	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
129	MELOXICAM, 15mg, comprimido.		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
130	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 500mg.		COMP	60000	R$ 0,00	R$ 0,00	
131	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 850mg.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
132	METILDOPA, comprimido revestido 250mg.		COMP	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
133	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg.		COMP	10000	R$ 0,00	R$ 0,00	
134	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
135	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido.		COMP	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	
136	METRONIDAZOL 500 MG COMPRIMIDO		COMP	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
137	METRONIDAZOL, comprimido 250mg.		COMP	20000	R$ 0,00	R$ 0,00	
138	NIFEDIPINA, capsulas ou comp 10mg.		COMP	55000	R$ 0,00	R$ 0,00	
139	NIFEDIPINA micro cristalizada (Retard) 20 mg comprimido,		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
140	NIMESULIDA, comprimidos de 100 MG.		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
141	NORETISTERONA 0,35 mg, blíster com 35 comprimidos.		COMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
142	OMEPRAZOL, 20mg, capsula, em embalagem tipo blister.		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
143	PANTOPRAZOL, 40 mg, comprimido.		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
144	PARACETAMOL, comprimido 500mg.		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
145	PARACETAMOL, comprimido 750mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
146	PREDNISONA, 5mg, comprimido.		COMP	60000	R$ 0,00	R$ 0,00	
147	PREDNISONA, 20mg, comprimido.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
148	PROMETAZINA, comprimido 25mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
149	PROPRANOLOL, comprimido 40mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
150	RIVAROXABANA, 10mg comprimido revestido.		COMP	8200	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

151	RIVAROXABANA, 20mg comprimido revestido.		COMP	13800	R$ 0,00	R$ 0,00	
152	SECNIDAZOL 1.000mg comprimido.		COMP	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
153	SINVASTATINA 20 mg, comprimido.		COMP	95000	R$ 0,00	R$ 0,00	
154	SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mg Fe (II).		COMP	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
155	VITAMINA C , comprimido 500mg.		COMP	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
156	Alopurinol, comprimido 100mg		COMP	50000	R$ 0,00	R$ 0,00	
					VALOR TOTAL 02	R$ 00,00	
	LOTE 03 INJETAVEIS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
157	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetável, ampola com 5 mL.		AMP	750	R$ 0,00	R$ 0,00	
158	ACIDO, gadotérico 0,5 mmol/mL 15 mL, frasco ampola.		AMP	950	R$ 0,00	R$ 0,00	
159	ACIDO, gadotérico 0,5 mmol/mL 20 mL, frasco ampola.		AMP	1500	R$ 0,00	R$ 0,00	
160	ADENOSINA, 3mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
161	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL.		AMP	1500	R$ 0,00	R$ 0,00	
162	AGUA DESTILADA, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML		AMP	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
163	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL.		AMP	750	R$ 0,00	R$ 0,00	
164	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.		AMP	900	R$ 0,00	R$ 0,00	
165	AMPICILINA, sódica 1.000mg, pó para solução injetável, frasco-ampola.		INJ	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
166	AMPICILINA sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola.		INJ	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
167	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.		AMP	650	R$ 0,00	R$ 0,00	
168	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco-ampola.		INJ	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
169	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, frasco ampola + diluente.		INJ	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
170	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE		INJ	4500	R$ 0,00	R$ 0,00	
171	BETAMETASONA, dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensão injetável 1mL.		AMP	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
172	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL.		AMP	650	R$ 0,00	R$ 0,00	
173	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/ml ampola 250 mL.		AMP	200	R$ 0,00	R$ 0,00	
174	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/mL ampola 2 mL.		AMP	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
175	CEFALOTINA sódica tamponada, pó para solução injeção 1 g.		AMP	1500	R$ 0,00	R$ 0,00	
176	CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco-ampola.		INJ	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

177	CEFTRIAXONA, sódica, 1000mg, pó para solução injetável intravenosa, frasco-ampola.		INJ	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
178	CETOPROFENO 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ou ampola.		AMP	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
179	CETOPROFENO 50 mg/mL, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 mL.		AMP	95000	R$ 0,00	R$ 0,00	
180	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
181	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetável ampola.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
182	CLORETO de potássio, solução injetável 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml.		AMP	250	R$ 0,00	R$ 0,00	
183	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL.		AMP	900	R$ 0,00	R$ 0,00	
184	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml.		AMP	18000	R$ 0,00	R$ 0,00	
185	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL		UN	900	R$ 0,00	R$ 0,00	
186	DESLANOSIDEO, solução injetável 0,4 mg, ampola 2mL.		UN	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
187	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
188	DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5ml.		AMP	7500	R$ 0,00	R$ 0,00	
189	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML		AMP	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
190	DIMENIDRATO 30mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, Glicose 1000 mg, Frutose 1000 mg , ampolas 10 ml, uso endovenoso.		AMP	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
191	DIMENIDRATO + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/ml, injetável ampola 1ml.		AMP	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
192	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL.		AMP	25000	R$ 0,00	R$ 0,00	
193	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
194	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL,		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
195	ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML + 5 MG/ML– EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA. USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO		AMP	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
196	ENOXAPARINA, solução injetável 20mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32.		INJ	2000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

197	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.		INJ	2000	R$ 0,00	R$ 0,00	
198	ENOXAPARINA, sódica 60mg/0,6ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32.		INJ	1200	R$ 0,00	R$ 0,00	
199	ENOXAPARINA, 80mg solução injetável, seringa preenchida, conforme NR 32.		INJ	1200	R$ 0,00	R$ 0,00	
200	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
201	METILERGOMETRINA, solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
202	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL.		AMP	1200	R$ 0,00	R$ 0,00	
203	GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
204	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/mL ampola 10mL.		AMP	250	R$ 0,00	R$ 0,00	
205	HEPARINA sódica, solução injetável subcutânea 5.000 UI/0,25mL.		INJ	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
206	HEPARINA sódica, solução injetável 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar.		INJ	650	R$ 0,00	R$ 0,00	
207	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
208	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 100 mg, injetável.		AMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
209	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 500 mg, injetável.		AMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
210	DEXTROCETAMINA S(+) cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
211	DIPIRONA, 500mg/mL + escopolamina, butilbrometo 4mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL.		AMP	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
212	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL.		AMP	5000	R$ 0,00	R$ 0,00	
213	IMUNOGLOBULINA, anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI).		AMP	32	R$ 0,00	R$ 0,00	
214	INSULINA humana nph, solução injetável 100 UI/mL (R). fr. com 10mL.		FRA	6500	R$ 0,00	R$ 0,00	
215	INSULINA humana regular, solução injetável 100 UI/mL (R) fr. com 10mL.		FRA	850	R$ 0,00	R$ 0,00	
216	LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.		AMP	850	R$ 0,00	R$ 0,00	
217	LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20ml.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
218	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado.		AMP	85	R$ 0,00	R$ 0,00	
219	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 50 MG		AMP	9500	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

220	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1 ml.		AMP	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
221	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL.		AMP	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
222	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
223	METRONIDAZOL 5mg/mL, solução injetável, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg).		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
224	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável 10mL.		AMP	40	R$ 0,00	R$ 0,00	
225	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML		AMP	230	R$ 0,00	R$ 0,00	
226	NOREPINEFRINA, hemitartarato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
227	OMEPRAZOL, 40mg, po para solução injetável, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL.		AMP	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
228	ONDASENTRONA 2 MG/ML		AMP	9000	R$ 0,00	R$ 0,00	
229	OCITOCINA, solução injetável 5UI/mL ampola 1mL.		AMP	350	R$ 0,00	R$ 0,00	
230	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL.		AMP	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
231	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R).		INJ	320	R$ 0,00	R$ 0,00	
232	SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL		AMP	1300	R$ 0,00	R$ 0,00	
233	SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10mL.		AMP	120	R$ 0,00	R$ 0,00	
234	SUXAMETONIO, solução injetável 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R), (succinilcolina, cloreto).		AMP	120	R$ 0,00	R$ 0,00	
235	VITAMINA C, solução injetável, 500mg , ampola 5 ml.		AMP	20000	R$ 0,00	R$ 0,00	
236	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL.		AMP	12000	R$ 0,00	R$ 0,00	
					VALOR TOTAL LOTE 03	R$ 0,00	

	LOTE 04 - SOROS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
237	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10mL.		UN	2500	R$ 0,00	R$ 0,00	
238	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL.		UN	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
239	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL.		UN	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
240	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	18000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

241	GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	18000	R$ 0,00	R$ 0,00	
242	SOLUCAO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável 500mL sistema fechado frasco/bolsa.		UN	25000	R$ 0,00	R$ 0,00	
243	SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500mL, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado.		UN	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
244	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, sistema fechado de transferência, frasco ou bolsa 100 mL.		UN	25000	R$ 0,00	R$ 0,00	
245	CLORETO, de sódio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
246	CLORETO, de sódio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	35000	R$ 0,00	R$ 0,00	
					VALOR TOTAL LOTE 04	R$ 0,00	
	LOTE 05 - CONTROLADOS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
247	ACIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido.		UN	100000	R$ 0,00	R$ 0,00	
248	ACIDO valproico (valproato de sódio), 250mg, comprimido.		UN	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
249	ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL.		UN	4000	R$ 0,00	R$ 0,00	
250	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg.		UN	150000	R$ 0,00	R$ 0,00	
251	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido.		UN	30000	R$ 0,00	R$ 0,00	
252	BUPROPIONA, cloridrato, comprimido 150mg.		UM	400000	R$ 0,00	R$ 0,00	
253	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml.		FR	2500	R$ 0,00	R$ 0,00	
254	CARBONATO de lítio, 300mg, comprimido.		UN	18000	R$ 0,00	R$ 0,00	
255	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg.		UN	18000	R$ 0,00	R$ 0,00	
256	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg.		UM	250000	R$ 0,00	R$ 0,00	
257	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg.		UN	550000	R$ 0,00	R$ 0,00	
258	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg.		UN	75000	R$ 0,00	R$ 0,00	
259	CLONAZEPAM, 2,5mg/mL, solução oral, frasco conta-gotas, 20mL.		UN	2000	R$ 0,00	R$ 0,00	
260	ESCITALOPRAM, 20mg/mL frasco com 15 mL.		FR	1200	R$ 0,00	R$ 0,00	
261	ESCITALOPRAM 10 mg comprimido.		UN	400000	R$ 0,00	R$ 0,00	
262	CITALOPRAM, 20 mg, comprimido.		UM	210000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

263	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg.		UN	40000	R$ 0,00	R$ 0,00	
264	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola.		AMP	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
265	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R).		AMP	8000	R$ 0,00	R$ 0,00	
266	DIAZEPAM, comprimido 5 mg.		UN	70000	R$ 0,00	R$ 0,00	
267	DIAZEPAM, comprimido 10 mg.		UN	130000	R$ 0,00	R$ 0,00	
268	ETOMIDATO 10 ML		AMP	220	R$ 0,00	R$ 0,00	
269	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL.		AMP	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
270	FENTANILA, citrato de, 78,5mcg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 10ml.		INJ	700	R$ 0,00	R$ 0,00	
271	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL.		AMP	500	R$ 0,00	R$ 0,00	
272	FENITOINA, 100mg, comprimido.		UN	100000	R$ 0,00	R$ 0,00	
273	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. ampola com 5mL.		AMP	2000	R$ 0,00	R$ 0,00	
274	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL.		UN	1800	R$ 0,00	R$ 0,00	
275	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido.		UN	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
276	FENOBARBITAL, sódico 100mg/mL, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg).		AMP	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
277	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula.		COMP	250000	R$ 0,00	R$ 0,00	
278	CODEINA + paracetamol, comprimido 30 mg + 500 mg.		UN	45000	R$ 0,00	R$ 0,00	
279	HALOPERIDOL, solução oral 2mg/ml, frasco 20mL.		UN	3000	R$ 0,00	R$ 0,00	
280	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg.		UN	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
281	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg.		UN	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
282	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL.		AMP	7000	R$ 0,00	R$ 0,00	
283	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R).		AMP	3500	R$ 0,00	R$ 0,00	
284	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 50mg (R).		AMP	120000	R$ 0,00	R$ 0,00	
285	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 100mg (R).		AMP	130000	R$ 0,00	R$ 0,00	
286	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solução injetável, ampola com 3mL.		AMP	1700	R$ 0,00	R$ 0,00	
287	MORFINA 1mg/mL solução injetável ampola 2mL.		AMP	900	R$ 0,00	R$ 0,00	
288	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
289	MORFINA sulfato de, comprimido 10 mg, ação curta.		COMP	19000	R$ 0,00	R$ 0,00	
290	NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml.		AMP	600	R$ 0,00	R$ 0,00	
291	NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, capsula.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
292	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50 mg, comprimido.		COMP	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

293	PREGABALINA, 75mg, capsula.		COMP	60000	R$ 0,00	R$ 0,00	
294	OXCARBAMAZEPINA, 60 mg/mL, suspensão oral, frasco 100mL.		SUSP	65	R$ 0,00	R$ 0,00	
295	LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg.		COMP	6000	R$ 0,00	R$ 0,00	
296	QUETIAPINA fumarato de, 25 mg comprimidos.		UN	150000	R$ 0,00	R$ 0,00	
297	QUETIAPINA, hemifumarato, 50mg, comprimido de liberação prolongada.		UN	120000	R$ 0,00	R$ 0,00	
298	RISPERIDONA, solução oral 1mg/ml, frasco 30ml + seringa dosadora.		UN	1600	R$ 0,00	R$ 0,00	
299	RISPERIDONA, 1mg, comprimido revestido.		UN	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
300	RISPERIDONA, 2mg, comprimidos.		UN	120000	R$ 0,00	R$ 0,00	
301	RISPERIDONA, 3mg, comprimido revestido.		UN	90000	R$ 0,00	R$ 0,00	
302	SERTRALINA, cloridrato, 25mg, comprimido revestido.		COMP	130000	R$ 0,00	R$ 0,00	
303	SERTRALINA, cloridrato, 50mg, comprimido revestido.		COMP	150000	R$ 0,00	R$ 0,00	
304	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.		AMP	900	R$ 0,00	R$ 0,00	
305	TRAMADOL, cloridrato 50mg, capsula.		UN	15000	R$ 0,00	R$ 0,00	
306	Aripiprazol, 15mg, comp		COMP	480	R$ 0,00	R$ 0,00	
307	MIRTAZAPINA 30mg COMPRIMIDOS		COMP	500	R$ 0,00	R$ 0,00	
					VALOR TOTAL LOTE 05	R$ 0,00	

	LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	
308	ÁCIDO FÓSFORO	37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E COM 03 PONTEIRAS.		UN	40	R$ 0,00	R$ 0,00	
309	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA 4ML (PRIME & BOND 2.1)			FR	18	R$ 0,00	R$ 0,00	
310	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA COM 100 UNIDADES			CX	7	R$ 0,00	R$ 0,00	
311	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA COM 100			CX	25	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	UIDADES							
312	BABADOR DESCARTÁVEL.	CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (TÓXICO). BRANCO SEM ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	120	R$ 0,00	R$ 0,00	
313	BROCA DIAMANTADA N° 1014	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UN	25	R$ 0,00	R$ 0,00	
314	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	35	R$ 0,00	R$ 0,00	
315	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
316	BROCA DIAMANTADA N° 2200F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
317	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF.	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
318	BROCA ZECRYA			UN	10	R$ 0,00	R$ 0,00	
319	COLGADURA			UN	10	R$ 0,00	R$ 0,00	
320	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOS PCT COM 100 UNIDADES			CX	6	R$ 0,00	R$ 0,00	
321	CURETAS GRACEY NO 05-06			UN	15	R$ 0,00	R$ 0,00	
322	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA			UN	75	R$ 0,00	R$ 0,00	
323	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK NO 3S			UN	15	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

324	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM.	CAIXA COM 100 UNIDADES		UN	3	R$ 0,00	R$ 0,00	
325	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0. AGULHA MT1/2CIRC. 2,0CM	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	5	R$ 0,00	R$ 0,00	
326	FITA ADESIVA	INDICADOR PARA AUTOCLAVES, COM 19MM X 30M DO TIPO 1222.		UN	75	R$ 0,00	R$ 0,00	
327	FITA MATRIZ 5 MM,	USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS.		UN	25	R$ 0,00	R$ 0,00	
328	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML			UN	15	R$ 0,00	R$ 0,00	
	FLÚOR TÓPICO GEL 2% NEUTRO:	AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML. USO ODONTOLÓGICO.		FRASCO	50	R$ 0,00	R$ 0,00	
329	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			FR	4	R$ 0,00	R$ 0,00	
330	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT Ionômero de Vidro para Cimentação. Composição: Pó: vidro de fluorsilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos - Líquido: solução de ácido tartárico Apresentação: Kit: 1 frasco com 15 g de pó e 1 frasco de líquido com 6 ml, colher dosadora e			KIT	8	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	bloco de espatulação.							
331	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (TURBINA)			UN	7	R$ 0,00	R$ 0,00	
332	MATRIZ DE AÇO 0.5MM			UN	13	R$ 0,00	R$ 0,00	
333	MATRIZ DE AÇO 0.7MM			UN	13	R$ 0,00	R$ 0,00	
334	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE BORDA REGULAR	CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	30	R$ 0,00	R$ 0,00	
335	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 280 FOLHAS Espessura ultrafina (19µ); Película de polietileno; Película hidrofóbica; Dupla cor (vermelho e preto).			UN	15	R$ 0,00	R$ 0,00	
336	ASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgicaASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de	frasco 10 g		FR	8	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica							
337	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS.		UN	20	R$ 0,00	R$ 0,00	
338	PEDRA POMES 100 GR			FR	5	R$ 0,00	R$ 0,00	
	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM	Caixa com 100 unidades		CX	5	R$ 0,00	R$ 0,00	
339	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA			UN	7	R$ 0,00	R$ 0,00	
340	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3.		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
341	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3,5.		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.							
342	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DA3.		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
343	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DB1.		UN	12	R$ 0,00	R$ 0,00	
344	ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES			PCT	130	R$ 0,00	R$ 0,00	
345	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA RETA			UN	13	R$ 0,00	R$ 0,00	
346	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA			PCT	25	R$ 0,00	R$ 0,00	
347	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA.	CAIXA COM 150 UNIDADES		CX	5	R$ 0,00	R$ 0,00	
	VALOR TOTAL LOTE 06						R$ 0,00	
	LOTE07 - MATERIAL ODONTOLOGICO							

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL		
348	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	60	R$ 0,00	R$ 0,00		
349	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL,		CX	12	R$ 0,00	R$ 0,00		
350	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% pote com 12g.			CAIXA	12	R$ 0,00	R$ 0,00		
351	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 500G			FR	12	R$ 0,00	R$ 0,00		
352	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES			PCT	130	R$ 0,00	R$ 0,00		
	VALOR TOTAL LOTE 07						R$ 0,00		

	LOTE 08 - TESTE RÁPIDO								
	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL		
353	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19	TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DE IgG E IgM SEPARADAMENTE (FAIXA IgG E FAIXA IgM, ALÉM DA FAIXA DE CONTROLE) EM CADA DISPOSITIVO DE TESTE, COM ALTA ESPECIFICIDADE PARA ANTICORPOS IgG E IgM, MAIOR QUE 99%, AMOSTRA DE PUNÇÃO DIGITAL OU VENOSA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO JUNTO COM OS KITS, O MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU		UNID (KIT)	3000	R$ 0,00	R$ 0,00		

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

		CAPILAR DE 10L							
VALOR TOTAL LOTE 08							R$ 0,00		

 Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.
 Prazo de validade da presente proposta _____(_____) dias da data estipulada para sua apresentação não inferior a 60 (sessenta) dias.
 Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, e firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6o, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.
Local e Data:
Nome:
Assinatura:

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNP

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo específico deste documento é subsidiar e orientar à realização do Certame Licitatório, visando futura aquisição de medicamento, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.

Este documento foi elaborado a luz da lei 8.666/93, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório.

1.1 **- Dos quantitativos e especificações:**

	LOTE 01 (FRASCOS, SOLUÇÕES E BISNAGAS)						
ITEM	**DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO**		**UNID**	**QUANT**			
1	ACEBROFILINA, XAROPE, ADULTO EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML ACOMPANHADOS DE DOSADORES.		FR	4000			
2	ACEBROFILINA, XAROPE, INFANTIL EMBALAGENS CONTENDO FRASCOS DE 120 ML, ACOMPANHADOS DE DOSADORES		FR	4000			
3	ACICLOVIR, 50mg/g (5%), creme dermatológico, tubo ou bisnaga, 10 gramas.		BIS	3500			
4	ÀCIDO ASCÓRBICO DE SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 200 MG/ML FRASCO DE 20 ML		FR	8000			
5	ACIDO fólico 0,2 mg/mL, gotas 30 mL		FR	750			
6	ALBENDAZOL suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10mL.		FR	650			
7	AMBROXOL, solução oral (xarope) 3mg/mL fr. com 100mL.		FR	5000			
8	AMBROXOL solução oral (xarope) 6mg/mL fr. com 120mL.		FR	5500			
9	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (50mg/mL + 12,5mg/mL, após constituição), pó para suspensão oral, frasco, 75mL.		FR	9000			
10	AMOXICILINA p/ para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL.		FR	6500			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

11	AZITROMICINA, suspensão oral 200mg/5ml.		FR	5500			
12	CARVÃO ATIVADO PT 500 GR		FR	40			
13	CEFALEXINA, 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco, 60 mL.		FR	4500			
14	CETOCONAZOL 20mg/g creme tubo 30g.		BIS	4500			
15	CIPROFLOXACINO 2MG/MI, 200ML		UN	3000			
16	CLORANFENICOL, solução oftalmológica 4mg/ml fr. com 10 ml.		FR	200			
17	CLORETO, de sódio 9mg/mL (0,9%), solução nasal, frasco conta-gotas, 30mL		FR	500			
18	COLAGENASE, pomada tópica (0,6U/G) tubo com 30g.		BIS	350			
19	COLAGENASE + CLORANFENICOL, pomada tópica (0,6UI + 0,01g)g tubo com 30g.		UN	150			
20	DEXCLORFENIRAMINA, solução oral 0,4 mg/mL fr.com 100Ml.		FR	5500			
21	DICLOFENACO, resinato, 15mg/ml, suspensão oral, gotas.		FR	700			
22	DIMENIDRINATO, 25mg/mL + Piridoxina, cloridrato 5mg/mL, solução oral, frasco com 20mL.		FR	3500			
23	DIMETICONA 75mg/mL emulsão oral, frasco 10mL.		FR	7000			
24	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 6,67mg/mL + dipirona sódica 333,4 mg/mL solução oral.		FR	6500			
25	DEXAMETASONA, solução oral 0,1 mg/mL fr.100mL.		FR	10000			
26	DEXAMETASONA acetato de, creme 0,1% tb. 10g.		BIS	3500			
27	DEXAMETASONA, 0,1% colírio frasco 5mL.		FR	1500			
28	DIPIRONA sódica, solução oral 500 mg/mL fr. com 10mL.		FR	15000			
29	FENOTEROL, bromidrato, solução oral 5mg/mL frasco 20mL.		FR	130			
30	GENTAMICINA COLÍRIO GTS		UN	750			
31	CURATIVO, hidrogel, gel estéril, formulado com base hidrofílica, contendo carbopol e propilenoglicol enriquecida, com ácidos graxos essenciais (AGE). Embalagem: bisnaga contendo 30 g.		UN	750			
32	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO E DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100ML.		FR	7000			
33	IBUPROFENO 50mg/mL, suspensão oral 30mL.		FR	8000			
34	IPRATROPIO, brometo 0,025%, solução oral 0,25mg/mL fr. com 20mL.		FR	2300			
35	LACTULOSE, solução oral 667mg/ml, frasco com 120 ml.		FR	5000			
36	LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr.		BIS	800			
37	LORATADINA 5mg/5ml, xarope 100mL.		FR	9000			
38	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML FRASCO COM 10 ML		FR	2300			
39	METRONIDAZOL, creme vaginal, 100mg/g, tubo com 50 gr + 10 aplicadores descartáveis.		BIS	6500			
40	PERMETRINA 5% - loção.		UM	1800			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

41	PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml.		FR	6500			
42	SORBITOL, a 70% 714,0 mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5g.		BIS	1600			
43	NEOMICINA sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada, tubo com 10g.		BIS	5500			
44	NIMESULIDA GOTAS, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS): EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 15 ML		FR	6500			
45	NISTATINA, 100.000 UI/g + oxido de zinco 200 mg/g, pomada, bisnaga com 60g.		BIS	6500			
46	NISTATINA, creme vaginal 25.000 UI/g, tubo com 60 gramas + aplicador.		BIS	6000			
47	NISTATINA, suspensão oral 100.000 UI/m, frasco com 50ml.		FR	10000			
48	MICONAZOL, nitrato, creme vaginal, a 2%, embalagem com bisnaga de 80g + aplicador ginecológico (com no mínimo 14 aplicadores).		BIS	7500			
49	CURATIVO a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina A), acetato de tocoferol (vitamina E) e lecitina de soja. Embalado em frascos PET tipo almotolia 100ml, com tampa inviolável e auto perfurante.		FR	600			
50	OLEO, mineral, puro, liquido oral, frasco 100 ml.		FR	7000			
51	OXIBUTININA, cloridrato de, 1 mg/mL xarope, 120mL.		FR	300			
52	PARACETAMOL, solução oral, gotas 200mg/ml, frasco com 15ml.		FR	10000			
53	SALBUTAMOL, 100mcg aerosol com 200 doses.		FR	1900			
54	GLICERINA, clister solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta.		FR	800			
55	SAIS para reidratação oral, pó para solução oral, envelope com 27,9 g, para 1 litro (padrão OMS).		UN	50000			
56	SULFADIAZINA, de prata 10mg/g, creme dermatológico, pote, 400g.		PT	30			
57	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, suspensão oral 40mg+8mg/ml fr. com 50 ml.		FR	3000			
58	SULFATO ferroso, solução oral 25mg/mL Fe(II) fr.30Ml.		FR	3500			
59	TRIANCINOLONA, acetonida 1mg/g, pomada bucal, bisnaga 10g.		BIS	1500			
60	TOBRAMICINA, 3mg/g, pomada oftálmica, bisnaga 3,5g.		BIS	800			
61	TOBRAMICINA, solução oftalmológica fr. com 5mL.		FR	1800			
62	VITAMINA, D, 200UI/gotas, solução oral, frasco, 20 mL.		FR	300			
	LOTE 02 - COMPRIMIDOS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO		**UNID**	**QUANT**			
63	ACECLOFENACO, 100mg, comprimido.		COMP	60000			
64	ACICLOVIR, comprimido, 200mg.		COMP	80000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

65	ACICLOVIR, comprimido, 400mg.		COMP	50000			
66	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 100 mg.		COMP	150000			
67	ACIDO acetilsalicílico, comprimido 500 mg.		COMP	2900			
68	ACIDO fólico, comprimido 5 mg.		COMP	70000			
69	ACIDO tranexamico 250 mg, comprimido.		COMP	9000			
70	ALBENDAZOL, comprimido mastigável 400 mg.		COMP	9000			
71	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (500 mg + 125 mg), comprimido ou capsula.		COMP	55000			
72	AMOXICILINA, capsula 500 mg.		COMP	55000			
73	ANLODIPINO, besilato, comprimido 10mg.		COMP	70000			
74	ANLODIPINO, besilato, 5mg, comprimido.		COMP	70000			
75	ATENOLOL, comprimido 50mg.		COMP	100000			
76	ATENOLOL, 25mg comprimido.		COMP	130000			
77	AZITROMICINA, comprimido revestido ou capsula 500mg.		COMP	25000			
78	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg.		COMP	7000			
79	CAPTOPRIL, comprimido 50 mg.		COMP	15000			
80	CARVEDILOL, 12,5 mg, comprimido.		COMP	80000			
81	CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido.		COMP	35000			
82	CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido.		COMP	60000			
83	CEFALEXINA, 500mg, capsula ou comprimido.		CAPS	50000			
84	CETOCONAZOL, comprimido 200 mg.		COMP	35000			
85	CETOPROFENO, comprimido 100 mg		COMP	70000			
86	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO		COMP	70000			
87	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R).		COMP	40000			
88	CLINDAMICINA, cloridrato de 300mg, capsula.		COMP	4000			
89	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, comprimido revestido.		COMP	45000			
90	AMIODARONA, comprimido 200mg.		COMP	4000			
91	CLARITROMICINA 500mg comprimidos revestidos.		COMP	30000			
92	POLIVITAMINICO, complexo B (cloridrato ou nitrato de tiamina(Vit. B1) 4 mg a 5mg + riboflavina(Vit.B2) 2mg + cloridrato de piridoxina(Vit. B6) 1mg a 2 mg + nicotinamida(Vit.B3 ou Vit.PP) 10mg a 20 mg + pantotenato de cálcio(Vit. B5) 2mg a 4mg), drágea ou comprimido.		COMP	65000			
93	DEXCLORFENIRAMINA, comprimido 2 mg.		COMP	35000			
94	DEXAMETASONA, comprimido, 4mg.		COMP	70000			
95	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG		COMP	30000			
96	DICLOFENACO sódico, comprimido revestidos 50mg.		COMP	25000			
97	DIGOXINA, comprimido 0,25 mg.		COMP	40000			
98	DIMENIDRINATO, 50 mg + piridoxina cloridrato de 10 mg, comprimido revestido.		COMP	70000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

99	DIMETICONA, comprimido 40mg.		COMP	70000			
100	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10mg, drágea ou comprimido.		COMP	40000			
101	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 10 mg + dipirona 250 mg, comprimido revestido.		COMP	70000			
102	ESPIRONOLACTONA 25mg comprimido.		COMP	90000			
103	DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 1G		COMP	7000			
104	DIPIRONA sódica, comprimido 500 mg.		COMP	100000			
105	ENALAPRIL maleato de, 5 mg, comprimido.		COMP	120000			
106	ENALAPRIL maleato de, comprimido 10mg.		COMP	90000			
107	ENALAPRIL maleato de, 20 mg, comprimido.		COMP	90000			
108	FLUCONAZOL capsula de 150 mg.		CAPS	15000			
109	FUROSEMIDA, comprimido 40mg.		COMP	75000			
110	GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg.		COMP	90000			
111	GLICLAZIDA, 30 mg, comprimido de liberação prolongada.		COMP	90000			
112	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, comprimido.		COMP	130000			
113	IBUPROFENO, 600mg, comprimido.		COMP	75000			
114	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido sublingual 5mg.		COMP	35000			
115	ISOSSORBIDA, dinitrato, comprimido 10mg.		COMP	65000			
116	ISOSSORBIDA, mononitrato, comprimido 20mg.		COMP	70000			
117	IVERMECTINA 6mg, comprimido.		COMP	10000			
118	LEVOFLOXACINO 500 mg comprimido revestido.		COMP	45000			
119	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Blister com 21 comprimidos.		COMP	47800			
120	LEVONORGESTREL 0,75 MG, blíster com 02 comprimidos.		COMP	2000			
121	LEVOTIROXINA, comprimido 25mcg.		COMP	55000			
122	LEVOTIROXINA, comprimido 50mcg.		COMP	55000			
123	LEVOTIROXINA, comprimido 75mcg.		COMP	55000			
124	LEVOTIROXINA, comprimido 100mcg.		COMP	40000			
125	LORATADINA 10 mg comprimido.		COMP	75000			
126	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG, COMPRIMIDO		COMP	30000			
127	LOSARTANA, potássica, comprimido ou capsula 50mg. A embalagem primaria deve apresentar mecanismos que permitam a subdivisão em frações individualizadas (fracionável manualmente), sem contato do medicamento com o meio externo, de acordo com RDC nº 80/2006. Cada subdivisão deve apresentar: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade.		COMP	250000			
128	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO		COMP	15000			
129	MELOXICAM, 15mg, comprimido.		COMP	50000			
130	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 500mg.		COMP	60000			
131	METFORMINA, cloridrato, comprimido, 850mg.		COMP	90000			
132	METILDOPA, comprimido revestido 250mg.		COMP	40000			
133	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg.		COMP	10000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

134	METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido.		COMP	55000			
135	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido.		COMP	35000			
136	METRONIDAZOL 500 MG COMPRIMIDO		COMP	8000			
137	METRONIDAZOL, comprimido 250mg.		COMP	20000			
138	NIFEDIPINA, capsulas ou comp 10mg.		COMP	55000			
139	NIFEDIPINA micro cristalizada (Retard) 20 mg comprimido,		COMP	50000			
140	NIMESULIDA, comprimidos de 100 MG.		COMP	75000			
141	NORETISTERONA 0,35 mg, blíster com 35 comprimidos.		COMP	9000			
142	OMEPRAZOL, 20mg, capsula, em embalagem tipo blister.		COMP	75000			
143	PANTOPRAZOL, 40 mg, comprimido.		COMP	50000			
144	PARACETAMOL, comprimido 500mg.		COMP	50000			
145	PARACETAMOL, comprimido 750mg.		COMP	70000			
146	PREDNISONA, 5mg, comprimido.		COMP	60000			
147	PREDNISONA, 20mg, comprimido.		COMP	70000			
148	PROMETAZINA, comprimido 25mg.		COMP	70000			
149	PROPRANOLOL, comprimido 40mg.		COMP	70000			
150	RIVAROXABANA, 10mg comprimido revestido.		COMP	8200			
151	RIVAROXABANA, 20mg comprimido revestido.		COMP	13800			
152	SECNIDAZOL 1.000mg comprimido.		COMP	8000			
153	SINVASTATINA 20 mg, comprimido.		COMP	95000			
154	SULFATO ferroso, comprimido revestido 40mg Fe (II).		COMP	75000			
155	VITAMINA C , comprimido 500mg.		COMP	70000			
156	Alopurinol, comprimido 100mg		COMP	50000			
	LOTE 03 INJETAVEIS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO		**UNID**	**QUANT**			
157	ACIDO, tranexamico 50mg/mL, injetável, ampola com 5 mL.		AMP	750			
158	ACIDO, gadotérico 0,5 mmol/mL 15 mL, frasco ampola.		AMP	950			
159	ACIDO, gadotérico 0,5 mmol/mL 20 mL, frasco ampola.		AMP	1500			
160	ADENOSINA, 3mg/mL, solução injetável, ampola com 2mL.		AMP	600			
161	EPINEFRINA, solução injetável 1 mg/mL ampola 1mL.		AMP	1500			
162	AGUA DESTILADA, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM: AMPOLA COM 10 ML		AMP	7000			
163	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL.		AMP	750			
164	AMINOFILINA, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.		AMP	900			
165	AMPICILINA, sódica 1.000mg, pó para solução injetável, frasco-ampola.		INJ	3000			
166	AMPICILINA sódica 500mg, pó para solução injetável, frasco-ampola.		INJ	3000			
167	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.		AMP	650			
168	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco-ampola.		INJ	6000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

169	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, frasco ampola + diluente.		INJ	4000			
170	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 600.000 UI+ DILUENTE		INJ	4500			
171	BETAMETASONA, dipropionato de, + betametasona, fosfato dissodico (5mg+2mg)/mL suspensão injetável 1mL.		AMP	3000			
172	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL.		AMP	650			
173	BICARBONATO de sódio 8,4%, solução injetável 1 mEq/ml ampola 250 mL.		AMP	200			
174	BROMOPRIDA, solução injetável 5mg/mL ampola 2 mL.		AMP	3000			
175	CEFALOTINA sódica tamponada, pó para solução injeção 1 g.		AMP	1500			
176	CEFTRIAXONA, sódica, 500mg, pó para solução injetável intravenosa, ampola ou frasco-ampola.		INJ	3000			
177	CEFTRIAXONA, sódica, 1000mg, pó para solução injetável intravenosa, frasco-ampola.		INJ	3000			
178	CETOPROFENO 100 mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ou ampola.		AMP	6000			
179	CETOPROFENO 50 mg/mL, solução injetável, IM, frasco ou ampola, 2 mL.		AMP	95000			
180	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML AMPOLA 2 ML		AMP	30000			
181	CLONIDINA, cloridrato de, 0,150mg sol. injetável ampola.		AMP	600			
182	CLORETO de potássio, solução injetável 10 % (ou 1,34 mEp/mL K) 10ml.		AMP	250			
183	AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL.		AMP	900			
184	VITAMINA Complexo B, solução injetável 2 ml.		AMP	18000			
185	CONTRASTE RADIOLÓGICO, APRESENTAÇÃO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLARIDADE, DOSAGEM MÍNIMO DE 300MG/ML DE IODO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS INJETÁVEL		UN	900			
186	DESLANOSIDEO, solução injetável 0,4 mg, ampola 2mL.		UN	600			
187	DEXAMETASONA, FOSFATO DI-SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMPOLA 1ML		AMP	4000			
188	DEXAMETASONA, fosfato dissodico, 4mg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 2,5ml.		AMP	7500			
189	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3ML		AMP	4000			
190	DIMENIDRATO 30mg, cloridrato de piridoxina 50 mg, Glicose 1000 mg, Frutose 1000 mg , ampolas 10 ml, uso endovenoso.		AMP	6000			
191	DIMENIDRATO + cloridrato de piridoxina, 50+50mg/ml, injetável ampola 1ml.		AMP	7000			
192	DIPIRONA sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2mL.		AMP	25000			
193	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL ampola 20 mL.		AMP	600			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

194	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5 mg/mL ampola 10mL,		AMP	600			
195	ENANTATO DE NORETISTERONA (DCB 06493) + VALERATO DE ESTRADIOL (DCB 03612). APRESENTAÇÃO. SOLUÇÃO INJETÁVEL – 50 MG/ML + 5 MG/ML– EMBALAGEM CONTENDO 1 AMPOLA DE 1 ML + SERINGA. USO INTRAMUSCULAR. USO ADULTO		AMP	8000			
196	ENOXAPARINA, solução injetável 20mg, seringa preenchida (R), conforme NR 32.		INJ	2000			
197	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.		INJ	2000			
198	ENOXAPARINA, sódica 60mg/0,6ml, solução injetável em seringa preenchida com 0,6ml, conforme NR 32.		INJ	1200			
199	ENOXAPARINA, 80mg solução injetável, seringa preenchida, conforme NR 32.		INJ	1200			
200	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/ml ampola 1mL.		AMP	600			
201	METILERGOMETRINA, solução injetável 0,2 mg/mL ampola 1mL.		AMP	600			
202	FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL.		AMP	1200			
203	GENTAMICINA, sulfato de, 40mg/mL, ampola de 1 mL.		AMP	600			
204	GLUCONATO de cálcio 10%, solução injetável 100mg/mL ampola 10mL.		AMP	250			
205	HEPARINA sódica, solução injetável subcutânea 5.000 UI/0,25mL.		INJ	700			
206	HEPARINA sódica, solução injetável 5.000 UI/mL F.A. 5mL, para profilaxia de tromboses arteriovenosas e de embolia pulmonar.		INJ	650			
207	HIDRALAZINA, cloridrato, solução injetável 20mg/mL ampola 1mL.		AMP	600			
208	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 100 mg, injetável.		AMP	9000			
209	HIDROCORTISONA, succinato sódico, 500 mg, injetável.		AMP	9000			
210	DEXTROCETAMINA S(+) cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 mL.		AMP	600			
211	DIPIRONA, 500mg/mL + escopolamina, butilbrometo 4mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL.		AMP	6000			
212	ESCOPOLAMINA, butilbrometo 20mg/mL, solução injetável, ampola com 1mL.		AMP	5000			
213	IMUNOGLOBULINA, anti-Rho (D), 150mcg/mL, solução injetável, 2 mL (300mcg ou 1.500UI).		AMP	32			
214	INSULINA humana nph, solução injetável 100 UI/mL (R). fr. com 10mL.		FRA	6500			
215	INSULINA humana regular, solução injetável 100 UI/mL (R) fr. com 10mL.		FRA	850			
216	LIDOCAINA, cloridrato de, solução injetável 20mg/mL F.A. 20mL.		AMP	850			
217	LIDOCAINA, cloridrato 20mg/mL (2%) + epinefrina 0,005mg/mL (1:200.000), solução injetável, frasco-ampola com 20ml.		AMP	600			
218	MANITOL, 20%, solução injetável 200 mg/mL F.A./bolsa 250mL em sistema fechado.		AMP	85			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

219	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 50 MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".		AMP	9500			
220	MEDROXIPROGESTERONA, acetato, 150mg/ml, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1 ml.		AMP	6000			
221	METOCLOPRAMIDA, solução injetável 5 mg/mL ampola 2 mL.		AMP	700			
222	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL.		AMP	600			
223	METRONIDAZOL 5mg/mL, solução injetável, frasco-ampola ou bolsa em sistema fechado, 100mL(500mg).		AMP	600			
224	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável 10mL.		AMP	40			
225	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 2 ML		AMP	230			
226	NOREPINEFRINA, hemitartarato, 2mg/mL (equiv. a 1mg de norepinefrina base), solução injetável, ampola com 4mL.		AMP	600			
227	OMEPRAZOL, 40mg, po para solução injetável, frasco ampola + ampola do diluente, 10mL.		AMP	15000			
228	ONDASENTRONA 2 MG/ML		AMP	9000			
229	OCITOCINA, solução injetável 5UI/mL ampola 1mL.		AMP	350			
230	PROMETAZINA, solução injetável 25mg/ml ampola 2mL.		AMP	15000			
231	PROPOFOL, emulsão injetável 10mg/mL Ampola ou F.A. 20mL (R).		INJ	320			
232	SOLUÇÃO INJETÁVEL ONDE 1 ML CONTEM 150 MG DE ALGESTONA ACETOFENIDA, CORRESPONDENTES A 115,9 MG DE ALGESTONA E 10 MG DE ENANTATO DE ESTRADIOL, CORRESPONDENTES A 7,1 MG DE ESTRADIOL		AMP	1300			
233	SULFATO de magnésio 50% solução injetável ampola 10mL.		AMP	120			
234	SUXAMETONIO, solução injetável 50mg/ml, frasco ampola 10ml (R), (succinilcolina, cloreto).		AMP	120			
235	VITAMINA C, solução injetável, 500mg , ampola 5 ml.		AMP	20000			
236	FITOMENADIONA (vitamina K1), solução injetável, intramuscular, 10mg/mL ampola 1mL.		AMP	12000			
	LOTE 04 - SOROS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO		**UNID**	**QUANT**			
237	CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10mL.		UN	2500			
238	GLICOSE, solução injetável 25%, 10mL.		UN	6000			
239	GLICOSE, solução injetável 50% 10mL.		UN	6000			
240	GLICOSE, 5% 500mL sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	18000			
241	GLICOSE, 5%, 250mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	18000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

242	SOLUCAO de cloreto de sódio, potássio e cálcio+lactato de sódio (ringer com lactato), solução injetável 500mL sistema fechado frasco/bolsa.		UN	25000			
243	SOLUCAO, glico-fisiologica 1:1 (glicose 5%+ clor. sodio 0,9%) 500mL, solução injetável F.A./bolsa, sistema fechado.		UN	15000			
244	CLORETO de sódio, solução injetável 0,9%, sistema fechado de transferência, frasco ou bolsa 100 mL.		UN	25000			
245	CLORETO, de sódio, 0,9%, 250mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	30000			
246	CLORETO, de sódio, 0,9%, 500 mL, sistema fechado de transferência frasco/bolsa.		UN	35000			
	LOTE 05 - CONTROLADOS						
	DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO		**UNID**	**QUANT**			
247	ACIDO valproico (valproato de sódio), 500mg, comprimido.		UN	100000			
248	ACIDO valproico (valproato de sódio), 250mg, comprimido.		UN	30000			
249	ACIDO valproico, xarope 50mg/mL fr. com 100mL.		UN	4000			
250	AMITRIPTILINA, comprimido 25 mg.		UN	150000			
251	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido.		UN	30000			
252	BUPROPIONA, cloridrato, comprimido 150mg.		UM	400000			
253	CARBAMAZEPINA, xarope 100mg/5ml. Embalagem: frasco com 100ml.		FR	2500			
254	CARBONATO de lítio, 300mg, comprimido.		UN	18000			
255	CARBAMAZEPINA, comprimido 200 mg.		UN	18000			
256	CLOMIPRAMINA cloridrato, comprimido 25 mg.		UM	250000			
257	CLONAZEPAM, comprimido 2 mg.		UN	550000			
258	CLONAZEPAM, comprimido 0,5 mg.		UN	75000			
259	CLONAZEPAM, 2,5mg/mL, solução oral, frasco conta-gotas, 20mL.		UN	2000			
260	ESCITALOPRAM, 20mg/mL frasco com 15 mL.		FR	1200			
261	ESCITALOPRAM 10 mg comprimido.		UN	400000			
262	CITALOPRAM, 20 mg, comprimido.		UM	210000			
263	CLORPROMAZINA, comprimido 100 mg.		UN	40000			
264	CLORPROMAZINA, solução injetável 5 mg/ml, em ampola.		AMP	700			
265	DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R).		AMP	8000			
266	DIAZEPAM, comprimido 5 mg.		UN	70000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

267	DIAZEPAM, comprimido 10 mg.		UN	130000			
268	ETOMIDATO 10 ML		AMP	220			
269	FENTANILA, citrato 78,5mcg/mL (0,05mg/mL de fentanila base), solução injetável, ampola com 2mL.		AMP	700			
270	FENTANILA, citrato de, 78,5mcg/ml, solução injetável, ampola ou frasco-ampola com 10ml.		INJ	700			
271	FLUMAZENIL, solução injetável 0,1mg/mL ampola 5mL.		AMP	500			
272	FENITOINA, 100mg, comprimido.		UN	100000			
273	FENITOINA, solução injetável 50mg/mL. ampola com 5mL.		AMP	2000			
274	FENOBARBITAL, solução oral gotas 40 mg/mL fr. 20mL.		UN	1800			
275	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido.		UN	90000			
276	FENOBARBITAL, sódico 100mg/mL, solução injetável, IM / IV, ampola com 2mL(200mg).		AMP	3000			
277	FLUOXETINA, cloridrato, 20mg, comprimido ou capsula.		COMP	250000			
278	CODEINA + paracetamol, comprimido 30 mg + 500 mg.		UN	45000			
279	HALOPERIDOL, solução oral 2mg/ml, frasco 20mL.		UN	3000			
280	HALOPERIDOL, comprimido, 1mg.		UN	90000			
281	HALOPERIDOL, comprimido, 5mg.		UN	90000			
282	HALOPERIDOL, solução injetável 5mg/mL, ampola 1mL.		AMP	7000			
283	HALOPERIDOL, decanoato, solução injetável 50mg/mL ampola 1mL (R).		AMP	3500			
284	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 50mg (R).		AMP	120000			
285	TIORIDAZINA cloridrato, drágea 100mg (R).		AMP	130000			
286	MIDAZOLAM, 5mg/mL, solução injetável, ampola com 3mL.		AMP	1700			
287	MORFINA 1mg/mL solução injetável ampola 2mL.		AMP	900			
288	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/mL ampola de 1mL.		AMP	600			
289	MORFINA sulfato de, comprimido 10 mg, ação curta.		COMP	19000			
290	NALOXONA, solução injetável 0,4mg/ml, ampola 1ml.		AMP	600			
291	NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, capsula.		COMP	90000			
292	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50 mg, comprimido.		COMP	90000			
293	PREGABALINA, 75mg, capsula.		COMP	60000			
294	OXCARBAMAZEPINA, 60 mg/mL, suspensão oral, frasco 100mL.		SUSP	65			
295	LEVOMEPROMAZINA, comprimido 100mg.		COMP	6000			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

296	QUETIAPINA fumarato de, 25 mg comprimidos.		UN	150000			
297	QUETIAPINA, hemifumarato, 50mg, comprimido de liberação prolongada.		UN	120000			
298	RISPERIDONA, solução oral 1mg/ml, frasco 30ml + seringa dosadora.		UN	1600			
299	RISPERIDONA, 1mg, comprimido revestido.		UN	90000			
300	RISPERIDONA, 2mg, comprimidos.		UN	120000			
301	RISPERIDONA, 3mg, comprimido revestido.		UN	90000			
302	SERTRALINA, cloridrato, 25mg, comprimido revestido.		COMP	130000			
303	SERTRALINA, cloridrato, 50mg, comprimido revestido.		COMP	150000			
304	TRAMADOL, solução injetável 50mg/ml ampola 2mL.		AMP	900			
305	TRAMADOL, cloridrato 50mg, capsula.		UN	15000			
306	Aripiprazol, 15mg, comp		COMP	480			
307	MIRTAZAPINA 30mg COMPRIMIDOS		COMP	500			

	LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLOGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO		UNID	QUANT			
308	ÁCIDO FÓSFORO	37% PARA CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA. EMBALAGEM COM 03 SERINGAS DE 2,5 ML CADA E COM 03 PONTEIRAS.		UN	40			
309	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA 4ML (PRIME & BOND 2.1)			FR	18			
310	AGULHA DESCARTAVEL 27G LONGA COM 100 UNIDADES			CX	7			
311	AGULHA DESCARTAVEL 30G CURTA COM 100 UIDADES			CX	25			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

312	BABADOR DESCARTÁVEL.	CONFECCIONADO COM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (TÓXICO). BRANCO SEM ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO, TAMANHO 30CM X 40CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PCT	120				
313	BROCA DIAMANTADA N° 1014	USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO		UN	25				
314	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	35				
315	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12				
316	BROCA DIAMANTADA N° 2200F	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12				
317	BROCA DIAMANTADA N° 3118FF.	DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO		UN	12				
318	BROCA ZECRYA			UN	10				
319	COLGADURA			UN	10				
320	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA TAMANHOS DIVERSOS PCT COM 100 UNIDADES			CX	6				
321	CURETAS GRACEY NO 05-06			UN	15				
322	ESCOVA BRANCA PARA PROFILAXIA			UN	75				
323	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK NO 3S			UN	15				

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

324	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM.	CAIXA COM 100 UNIDADES		UN	3			
325	FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO 4.0. AGULHA MT1/2CIRC. 2,0CM	CAIXA COM 24 UNIDADES.		CAIXA	5			
326	FITA ADESIVA	INDICADOR PARA AUTOCLAVES, COM 19MM X 30M DO TIPO 1222.		UN	75			
327	FITA MATRIZ 5 MM,	USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,5 METROS.		UN	25			
328	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML			UN	15			
	FLÚOR TÓPICO GEL 2% NEUTRO:	AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML. USO ODONTOLÓGICO.		FRASCO	50			
329	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G			FR	4			
330	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO – KIT Ionômero de Vidro para Cimentação. Composição: Pó: vidro de fluorsilicato de vidro, copolímeros de ácido carbônico (poliacrílico e maleico) e pigmentos - Líquido: solução de ácido tartárico Apresentação: Kit: 1 frasco com 15 g de			KIT	8			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	pó e 1 frasco de líquido com 6 ml, colher dosadora e bloco de espatulação.							
331	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML (TURBINA)			UN	7			
332	MATRIZ DE AÇO 0.5MM			UN	13			
333	MATRIZ DE AÇO 0.7MM			UN	13			
334	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE BORDA REGULAR	CAIXA COM 100 UNIDADES.		CAIXA	30			
335	PAPEL CARBONO PARA OCLUSÃO COM 280 FOLHAS Espessura ultrafina (19µ); Película de polietileno; Película hidrofóbica; Dupla cor (vermelho e preto).			UN	15			
336	ASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgicaASTA, TRATAMENTO, ALVEOLITE, BASE DE	frasco 10 g		FR	8			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	PRÓPOLIS - Pasta à base de própolis, para tratamento de alveolite, de ação antisséptica, anestésica, regenerativa dos tecidos, proporcionando proteção da ferida cirúrgica							
337	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR,	USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS.		UN	20			
338	PEDRA POMES 100 GR			FR	5			
	FILME RADIOGRAFIA - ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM	Caixa com 100 unidades		CX	5			
339	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA			UN	7			
340	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3.		UN	12			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

341	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: ESMALTE: EA3,5.		UN	12			
342	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DA3.		UN	12			
343	RESINA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE VIDRO DE 0,5 MICRONS E NANO PARTÍCULAS DE SÍLICA DE 40 NANÔMETROS.	CONTENDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8 E VOLUME DE 57,0 A 58,0% DE CARGA INORGÂNICA. SERINGA DE CORES E 4 GR: DENTINA: DB1.		UN	12			
344	ROLETE DE ALGODÃO COM			PCT	130			

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

	100 UNIDADES				
345	TESOURA CIRURGICA TIPO IRIS PONTA RETA			UN	13
346	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA			PCT	25
347	TIRA DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA.	CAIXA COM 150 UNIDADES		CX	5
	LOTE07 - MATERIAL ODONTOLOGICO				
	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
348	ANESTESICO LIDOCAINA 3% COM VASO C/ 50	SOLUÇÃO INJETÁVEL		CX	60
349	ANESTÉSICO LOCAL COM 50 TUBETES - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL,		CX	12
350	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM BENZOCAÍNA 20% pote com 12g.			CAIXA	12
351	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 500G			FR	12
352	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES			PCT	130

	LOTE08 - TESTE RÁPIDO				
	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT
353	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19	ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS DE IgG E IgM SEPARADAMENTE (FAIXA IgG E FAIXA IgM, ALÉM DA FAIXA DE CONTROLE) EM CADA DISPOSITIVO DE TESTE,		UNID (KIT)	3000

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

		COM ALTA ESPECIFICIDADE PARA ANTICORPOS IgG E IgM, MAIOR QUE 99%, AMOSTRA DE PUNÇÃO DIGITAL OU VENOSA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO JUNTO COM OS KITS, O MATERIAL PARA COLETA: PIPETA OU CAPILAR DE 10L							

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, saneantes, soluções, material odontológico e teste rápido para atender as necessidades das unidades de saúde da família, núcleo de apoio à saúde da família (nasf), farmácia básica e do serviço de atendimento móvel de urgência (samu) deste município, conforme especificação e quantitativos definidos no anexo II deste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma previsão de aquisição de produtos para a saúde e correlatos necessários para que o Município possa realizar suas atividades de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que procuram atendimento nas unidades de saúde do município. Os quantitativos dos itens foram estimados por uma equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, visando promover a assistência em saúde por um período até dia 31 de dezembro de 2021.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação. Cuja falta do medicamento/produto pode acarretar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade do serviço farmacêutico e do sistema de saúde como um todo.

A saúde é direito básico do cidadão e dever do Governo, que deve disponibilizar de forma digna o acesso aos cidadãos a tratamentos, medicamentos, e outros que compõe seu arcabouço de atividade.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

Assim sendo, e em respeito aos princípios constitucionais, em especial, os princípios da economicidade, razoabilidade, e o direito à Saúde, garantido pela Constituição Federal e zelando pelo bom funcionamento de suas engrenagens, com base nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02.

A aquisição do teste rápido se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal Nº 015/2020 de 22 de abril de 2020, assim, a Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer a Unidade de Referência com Testes rápidos para detecção quantitativa específica IgG e IgM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas para o enfrentamento do COVID-19.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA DE SAÚDE
Ação 2026 Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0102.002

Ação 2065 Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica PAB
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2067 Gestão das Ações de Incentivo ao Programa Saúde da Família – PSF
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2069 Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

Ação 2068 Gestão das Ações da Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
339030 Material de Consumo
Fontes: 0114.014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2075 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 III
339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 0109.009

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação:

- ✓ a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- ✓ b) Alvará de funcionamento;
- ✓ c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.
- ✓ d) Autorização especial (AE), para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), emitida pela ANVISA (Obrigatório apenas para empresas que se interessarem por licitar medicamentos psicotrópicos e entorpecentes).
- ✓ e) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- ✓ f) Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado ao qual a empresa pertence.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

6.1- DA CONTRATADA

- ✓ Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da licitação;
- ✓ Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- ✓ Eventuais intercorrências quanto ao fornecimento dos medicamentos/produtos deverão ser informadas ao responsável do setor de compras do município;
- ✓ Os medicamentos, insumos e demais produtos listados acima, devem ser entregues na Secretaria de Saúde do Município, na embalagem sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal. O número do lote do medicamento e demais insumos e produtos recebidos devem constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade entregue, assim como dentro do prazo de validade, sendo entregue com no mínimo de 120 dias do prazo de validade.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

- ✓ A entrega dos itens deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor.
- ✓ O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.
- ✓ Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades.
- ✓ Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.
- ✓ A contratada deverá estar com alvará sanitário atualizado, autorização da ANVISA para os medicamentos sob controle especial;
- ✓ O fornecimento será executado parcialmente, compreendendo a entrega em perfeitas condições de consumo e/ ou uso.

6.2 – DO CONTRATANTE

- ✓ Designar formalmente um servidor da unidade gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento realizado, como também notificar e penalizar caso necessário;
- ✓ Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens;
- ✓ Efetuar o pagamento devido, por meio de transferência bancária, creditado em conta corrente, até no máximo de 30 (trinta) dias corridos, mediante Nota Fiscal emitida e devidamente atestada no momento do recebimento do produto/medicamento.
- ✓ O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal.
- ✓ Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município.
- ✓

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizadas por funcionários designados por ato normativo, para acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

A fiscalização exercida pelo município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto do contrato.

O recebimento dos produtos será de responsabilidade do funcionário designado do Setor de Compras, que deverá atestar a nota fiscal após comprovação das características e demais informações referentes ao objeto licitado, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

Marcela Moreira Torres
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 001/2021

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	001/2021PE

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	001/2021PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	001/2021PE

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ **DECLARA** para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que **atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital**.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	001/2021PE

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa XxxxxXxxxxXxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

0BS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146